

EDITAL Nº 3/2019 – Núcleo Rondon UFAM,

DE 22 DE MARÇO DE 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON NACIONAL**

Operação Vale do Acre / Julho de 2019 / Município Porto Acre-AC

O Núcleo Rondon da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de acadêmicos para a OPERAÇÃO VALE DO ACRE DO PROJETO RONDON DE JULHO DE 2019, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Projeto Rondon, sob a coordenação do Ministério da Defesa (MD), é uma ação interministerial do Governo Federal, realizada em cooperação com os governos Estadual e Municipal, que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e com a construção e promoção da cidadania. São objetivos do projeto:
 - 1.1.1. Contribuir para a formação do universitário como cidadão;
 - 1.1.2. Integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país;
 - 1.1.3. Consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais;
 - 1.1.4. Estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas;
 - 1.1.5. Contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do município, por meio de ações que tragam efeitos duradouros para a economia, a saúde, a educação e o meio ambiente;
 - 1.1.6. Contribuir para a qualidade e eficiência da administração local.
- 1.2. Será providenciado pelo MD:
 - 1.2.1. Transporte das equipes de rondonistas e de suas bagagens (limitado a uma unidade de bagagem de mão por pessoa com, no máximo, 10 kg) na ida e no regresso da Operação, desde as cidades de partida (Manaus-AM) até o Centro Regional - CR (Rio Branco-AC) da operação, e deste até o município designado à IES (Porto Acre-AC);
 - 1.2.2. Apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação e transporte dentro do município;
 - 1.2.3. Um "kit rondonista" para os alunos, o qual será composto de mochila, chapéu, botton, camisetas, colete, bloco de anotações, caneta e garrafa de água;
 - 1.2.4. Certificado de 160 horas para os rondonistas que participarem integralmente da operação.

1.3.A seleção de rondonistas será regida por este edital, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	22 de Março de 2019
Datas de inscrição no processo seletivo	26 e 27 de Março, 1 e 2 de Abril de 2019
Deferimento da inscrição	3 de Abril de 2019
Resultado da 1ª etapa da seleção	5 de Abril de 2019
Realização da 2ª etapa da seleção	8 e 9 de Abril de 2019
Resultado da 2ª etapa da seleção	12 de Abril de 2019
Interposição de recurso contra a 2ª etapa	15 de Abril de 2019
Realização da 3ª etapa da seleção	17 e 18 de Abril de 2019
Interposição de recurso contra a 3ª etapa	19 de Abril de 2019
Divulgação do resultado preliminar	22 de Abril de 2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	23 de Abril de 2019
Divulgação do resultado final	24 de Abril de 2019
Entrega dos documentos solicitados no item 8.11	26 de Abril de 2019
Entrega dos exames solicitados no item 8.12	3 de Julho de 2019

2. OBJETIVO

- 2.1. Selecionar 18 (dezoito) acadêmicos, sendo 6 (seis) titulares e 12 (doze) suplentes para o desenvolvimento do Projeto Rondon, em Julho de 2019, na Operação Vale do Acre (Conjunto A), no município de Porto Acre-AC. O Conjunto A contempla as seguintes áreas temáticas da extensão: Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura;
- 2.2. Os rondonistas titulares da UFAM realizarão as ações do Conjunto A na Operação Vale do Acre, no município de Porto Acre-AC, no período de 5 a 21 de Julho de 2019.

3. NÚMERO DE ALUNOS SELECIONADOS E DURAÇÃO DO PROJETO

- 3.1. O número de discentes rondonistas selecionado será 18 (dezoito), sendo 6 (seis) titulares e 12 (doze) suplentes;
- 3.2. A participação dos rondonistas selecionados nas atividades do Projeto será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado preliminar deste edital, até o término das atividades e entrega do relatório final da Operação à Coordenação-Geral do Projeto Rondon;
- 3.3. Conforme previsto no Item 8. DAS EQUIPES DE RONDONISTAS do EDITAL N° 87/2018, do Ministério da Defesa: “8.5 Todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão ser voluntários, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.”, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para a UFAM;
- 3.4. Durante a vigência do projeto será permitido a qualquer aluno solicitar o desligamento da equipe, desde que seja apresentada justificativa por

escrito ao coordenador do projeto, de modo que a vaga será preenchida por um suplente, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o item 7.4 do presente edital;

- 3.5. O rondonista titular e suplente não poderá faltar às capacitações e nem atrasar o prazo de entrega das atividades sob sua responsabilidade, solicitadas pelos coordenadores da Operação. Na terceira ocorrência desse tipo, considerando-se faltas e atrasos na entrega de atividades, por um rondonista titular, o mesmo será desligado e acionado o rondonista suplente subsequente da lista de resultado final. Se por um suplente, o mesmo será desligado da Operação.

4. DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As inscrições são abertas a acadêmicos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação oferecido pela UFAM, e ocorrerão **SOMENTE** nas datas 26 e 27 de Março, 1 e 2 de Abril de 2019 às 18h30, única e exclusivamente nos eventos de socialização da Operação Parnaíba, intitulados como “Mesa-redonda da Operação Parnaíba” que acontecerão nos seguintes locais, conforme quadro abaixo. Mais informações podem ser obtidas por meio do correio eletrônico rondonufam@gmail.com;

Data	Local
26 de Março de 2019	Auditório Rio Amazonas – Faculdade de Estudos Sociais – Setor Norte (UFAM)
27 de Março de 2019	Sala 3.1– Faculdade de Medicina – Centro
1 de Abril de 2019	Auditório da Faculdade de Direito – Setor Norte (UFAM)
2 de Abril de 2019	Auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Setor Sul (UFAM)

- 4.2. A seleção será realizada no período compreendido entre os dias 2 e 24 de Abril de 2019, na UFAM, em conformidade com o item 6 do presente edital;
- 4.3. Os candidatos inscritos para o processo seletivo da Operação Vale do Acre do Projeto Rondon, deverão comparecer ao local das segunda e terceira etapas com antecedência de uma hora. A banca examinadora do Núcleo Rondon UFAM não se responsabiliza por atrasos de transporte público. A pontualidade é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. A primeira etapa acontecerá conforme análise da ficha de inscrição, entregue nas datas citadas acima. A ficha de inscrição deverá ser preenchida integralmente com letra legível, mediante eliminação do candidato.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão se inscrever **SOMENTE** os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFAM campus Manaus que atendam aos seguintes requisitos:
- 5.1.1. Estar cursando a segunda metade do curso de graduação em se tratando de semestres;
 - 5.1.2. Ter integralizado, no mínimo, 50% da carga horária prevista para conclusão do curso de graduação, com exceção de alunos do curso de Medicina. Esses, por sua vez, devem estar matriculados pelo menos no 4º período;
 - 5.1.3. É permitida a inscrição de alunos finalistas, desde que os mesmos, se selecionados, não tenham colado grau até o dia 22 de Julho de 2019;
 - 5.1.4. Não ter participado anteriormente de operações nacionais do Projeto Rondon;
 - 5.1.5. Não possuir ato de indisciplina nos registros escolares;
 - 5.1.6. Não possuir qualquer pendência institucional;
 - 5.1.7. Ter disponibilidade de horários durante a semana e aos finais de semana para dedicar-se ao projeto (carga horária mínima de 12 horas), frequentando as reuniões da equipe, participando integralmente do programa de capacitação e realizando a preparação das atividades, em conformidade com a proposta de trabalho elaborada pelos coordenadores da equipe;
 - 5.1.8. Ter disponibilidade para atuação nas ações do Conjunto A (Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura);
 - 5.1.9. Ter disponibilidade para viajar no período de 5 a 21 de Julho de 2019, para atuação no município Porto Acre - AC;
 - 5.1.10. Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica), tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas;
 - 5.1.11. Não possuir nenhuma restrição alimentar;
 - 5.1.12. Estar com a carteira de vacinação em dia ou se comprometer a realizar a vacinação imediatamente após a seleção;
 - 5.1.13. Estar em dia com as obrigações como eleitor;
 - 5.1.14. Para os discentes do sexo masculino, apresentar documento de quitação com as obrigações militares.
- 5.2. É vedada a inscrição de acadêmico com matrícula trancada.

6. SELEÇÃO

A seleção dar-se-á segundo as etapas e os critérios estabelecidos, apresentados abaixo:

- 6.1. Primeira etapa:
 - 6.1.1. Análise comparativa das respostas da ficha de inscrição entregue nos dias 26 e 27 de Março, 1 e 2 de Abril de 2019.
 - 6.1.2. A ficha de inscrição é de caráter eliminatório;

- 6.1.3. Serão convocados para realizar a segunda etapa apenas os 40 (quarenta) selecionados a partir da análise da ficha de inscrição.
- 6.2. Segunda etapa:
- 6.2.1. Dinâmica em grupo, com valor máximo de 10,0 pontos, em que serão avaliados os critérios:
- Capacidade de iniciativa;
 - Desenvoltura para atividades em grupo;
 - Liderança;
 - Resolutividade de problemas;
 - Conhecimento do aluno sobre o Projeto Rondon;
 - Capacidade para desenvolver o plano de trabalho do Projeto Rondon.
- 6.2.2. A etapa é de caráter classificatório e eliminatório;
- 6.2.3. A nota mínima para aprovação na segunda etapa é de 7,0 pontos.
- 6.3. Terceira etapa:
- 6.3.1. Entrevistas individual e coletiva, em que serão avaliados os critérios:
1. Comunicação;
 2. Clareza ao expressar a intenção de participar do Projeto Rondon (desenvoltura);
 3. Aderência das características e capacidade técnica do candidato relativo ao plano de trabalho do Núcleo Rondon UFAM;
 4. Disponibilidade de horários.
- 6.3.2. A etapa é de caráter classificatório.
- 6.4. A aprovação dos candidatos será definida mediante média aritmética simples das notas obtidas nas segunda e terceira etapas do processo de seleção.

7. OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

- 7.1. Cumprir a carga horária e os horários das capacitações previstos na proposta de trabalho criada pelos coordenadores da Operação;
- 7.2. **Desenvolver as atividades de acordo com o planejamento dos coordenadores do projeto;**
- 7.3. Cumprir, no que lhes couber, o disposto no EDITAL Nº 87/2018 do Ministério da Defesa, <http://www.projektorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/andamento>;
- 7.4. Caso o estudante solicite desligamento do projeto após a aquisição das passagens aéreas pelo Ministério da Defesa, este ficará impedido de participar de processos seletivos da UFAM, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data do pedido de desligamento, salvo em caso de óbito na família ou por motivo de saúde que o impeça de participar ou permanecer na operação. Em ambos os casos, a apresentação de atestado se faz necessária.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. A divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 5 de abril de 2019, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 8.2. A divulgação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 12 de abril de 2019, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 8.3. O pedido de interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, a um dos representantes da Faculdade de Psicologia no Núcleo Rondon UFAM na FAPSI, no dia 15 de abril de 2019, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
- 8.4. A divulgação do resultado da 3ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 22 de Abril de 2019, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 8.5. O pedido de interposição de recurso contra o resultado da 3ª etapa deverá ser feito exclusivamente através do e-mail rodonufam@gmail.com, até às 24 horas do dia 23 de Abril de 2019;
- 8.6. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no dia 22 de Abril de 2019, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 8.7. O pedido de interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser feito exclusivamente através do e-mail rodonufam@gmail.com, até às 24 horas do dia 23 de Abril de 2019;
- 8.8. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 24 de Abril de 2019, na página da UFAM e do Núcleo Rondon UFAM;
- 8.9. As decisões em relação às contestações referentes aos resultados parciais da segunda e terceira etapas, e do resultado preliminar, serão divulgadas na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 8.10. Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos no dia 26 de Abril de 2019 à Coordenação da Operação Parnaíba do Núcleo Rondon UFAM no Departamento de Química – Instituto de Ciências Exatas:
 - 8.10.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - 8.10.2. Cópia da carteira de vacinação;
 - 8.10.3. Cópia da carteira do SUS.
 - 8.10.4. Cópia do comprovante de quitação militar, se candidato do sexo masculino.
- 8.11. Os selecionados deverão apresentar atestados médico, psicológico e odontológico no dia 3 de Julho de 2019 à Coordenação da Operação Vale do Acre do Núcleo Rondon UFAM no Departamento de Química – Instituto de Ciências Exatas;
- 8.12. Os candidatos aprovados na segunda etapa deverão ficar atentos quanto ao prazo para entregar os documentos e exames médicos. Caso sejam aprovados ao final do processo, terão que estar com a documentação e os exames com laudo médico para serem entregues para a Coordenação no dia 3 de Julho de 2019.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por via digital o e-mail rondonufam@gmail.com , no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação;
- 9.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos;
- 9.3. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção;
- 10.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional;
- 10.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Rondon UFAM;
- 10.4. A comunicação entre a coordenação e os candidatos ocorrerá por meio de e-mail, e as publicações serão sempre realizadas no sítio eletrônico da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 10.5. A Operação Vale do Acre poderá ser adiada ou cancelada, a qualquer momento, pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon, no todo ou em parte, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie às IES selecionadas e a seus rondonistas;
- 10.6. É expressamente vedado ao rondonista, durante a operação, o consumo de bebidas alcólicas e entorpecentes, assim como ser acompanhado por familiar ou outra pessoa de seu convívio social;
- 10.7. Os alunos selecionados serão voluntários. Portanto, o desenvolvimento das atividades na operação, previstas neste Edital e no EDITAL Nº 87/2018 do Projeto Rondon, não acarretam em remuneração, vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- 10.8. Os alunos desistentes, que não comunicarem seu desligamento no prazo estabelecido, estarão sujeitos a penalidades, como receber registro de ato de indisciplina junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- 10.9. O rondonista titular que não atender ao chamamento/convocação realizado pelos professores coordenadores será eliminado da Operação Vale do Acre sendo automaticamente convocado o rondonista suplente;
- 10.10. O rondonista suplente que não atender ao chamamento/convocação realizado pelos professores coordenadores será eliminado da Operação Vale do Acre sendo automaticamente convocado o rondonista aprovado em processo seletivo de acordo com o ranqueamento da lista do resultado final;
- 10.11. Maiores informações sobre o Projeto Rondon podem ser consultadas no site do Ministério da Defesa (<http://projektorondon.paginaoficial.com/portal/>).

Professora Jaila Dias Borges Lalwani

Professora Presidente do Processo Seletivo da Operação Vale do Acre

Professor Rafael Salgado

Representante formal da UFAM no Ministério da Defesa
Coordenador do Núcleo Rondon UFAM

Professora Ana Lúcia Leandrini de Oliveira

Professora Adjunta da Operação Vale do Acre
Vice-Coodenador do Núcleo Rondon UFAM

Professora Thaís Tibery Espir

Professora Substituta da Operação Parnaíba